



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 784

"DOA LOTE URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Para saber  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sancionei a se-  
quinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a doar ao Sr. ELTON CALHEIROS CARDOSE o lote urbano nº 1º da  
quadra AP, sito à rua Antonio Sampaio, nesta cidade.

Art.2º- O uso do imóvel fica a critério do inte-  
ressado.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARIMBO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU.  
ES, 28 de novembro de 1977.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM 28 de novembro de 1977

ELISABETH GOMES TRINDADE  
SEL. Substituta.